

RECEBI O ORIGINAL  
em 25 / 1 / 2023  
Tereza Irene



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 452/2022 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Tereza Irene de Araújo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Azaléia, nº 111, Estrada Puraquequara, Distrito Industrial II, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 122.882.922-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99362-4511

**DAP:** -

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3006

**PROCESSO Nº:** 1886/2021-07

**ATIVIDADE:** Agricultura Familiar.

**CAR Nº:** AM-1302603-5568.DC74.847C.4820.A92A.DDC8.ADE6.752F

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Estrada do Puraquequara, nº 36, Ramal Chico Mendes, Bairro Distrito Industrial II, Manaus-AM.

### Coordenadas Geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
AUA 01	-3°02'16,47"S	-59°53'34,20"W	AUA 03	-3°02'21,36"S	-59°53'44,30"W
AUA 02	-3°02'18,61"S	-59°53'32,97"W	AUA 04	-3°02'19,62"S	-59°53'45,09"W

**FINALIDADE:** Autorizar a operação de atividade de criação de animais de pequeno porte, culturas permanentes ou de ciclo longo e cultivo protegido, em uma área de uso de 2,3 hectares no imóvel denominado "Sítio Três Corações".

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Pequeno **PORTE:** Pequeno

### DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 0,3367	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (HA) 1,0169
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) : 3,3671	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 2,3000
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 0,5600	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 1,0169	ÁREA REMANESCENTE (HA) 1,0169

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 1.432 DIAS**

### Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM, 16 de Janeiro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 452/2022 1ª Alteração**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1886/2021-07**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
10. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do Imóvel.
14. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**

RECEBI O ORIGINAL

em: 25 / 1 / 2023

Tereza Irene



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 452/2022 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Tereza Irene de Araújo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Azaléia, nº 111, Estrada Puraquequara, Distrito Industrial II, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 122.882.922-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99362-4511

**DAP:** -

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3006

**PROCESSO Nº:** 1886/2021-07

### COORDENADAS GEGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
AUA-01	3° 49' 33.59" S	59° 3' 39.75" W	AUA-46	3° 50' 32.04" S	59° 4' 17.22" W
AUA-02	3° 50' 22.89" S	59° 4' 2.06" W	AUA-47	3° 50' 28.68" S	59° 4' 14.46" W
AUA-03	3° 51' 19.85" S	59° 4' 34.60" W	AUA-48	3° 50' 27.58" S	59° 4' 15.70" W
AUA-04	3° 51' 15.46" S	59° 4' 39.44" W	AUA-49	3° 50' 27.25" S	59° 4' 15.71" W
AUA-05	3° 51' 11.95" S	59° 4' 37.44" W	AUA-50	3° 50' 24.35" S	59° 4' 14.03" W
AUA-06	3° 51' 8.88" S	59° 4' 41.09" W	AUA-51	3° 50' 24.10" S	59° 4' 14.16" W
AUA-07	3° 51' 5.80" S	59° 4' 40.05" W	AUA-52	3° 50' 21.33" S	59° 4' 11.82" W
AUA-08	3° 51' 3.42" S	59° 4' 37.13" W	AUA-53	3° 50' 18.65" S	59° 4' 9.55" W
AUA-09	3° 51' 1.23" S	59° 4' 34.53" W	AUA-54	3° 50' 17.82" S	59° 4' 8.25" W
AUA-10	3° 51' 1.16" S	59° 4' 34.57" W	AUA-55	3° 50' 13.27" S	59° 4' 5.00" W
AUA-11	3° 51' 1.04" S	59° 4' 35.01" W	AUA-56	3° 50' 5.90" S	59° 3' 59.53" W
AUA-12	3° 51' 1.55" S	59° 4' 36.50" W	AUA-57	3° 50' 4.31" S	59° 3' 58.74" W
AUA-13	3° 51' 4.83" S	59° 4' 39.72" W	AUA-58	3° 50' 3.37" S	59° 3' 59.29" W
AUA-14	3° 51' 2.45" S	59° 4' 38.91" W	AUA-59	3° 50' 3.85" S	59° 3' 59.98" W
AUA-15	3° 50' 56.80" S	59° 4' 33.13" W	AUA-60	3° 49' 57.75" S	59° 3' 55.35" W
AUA-16	3° 50' 54.61" S	59° 4' 35.89" W	AUA-61	3° 49' 53.68" S	59° 3' 53.59" W
AUA-17	3° 50' 54.60" S	59° 4' 35.80" W	AUA-62	3° 49' 42.44" S	59° 3' 48.69" W
AUA-18	3° 50' 54.22" S	59° 4' 34.94" W	AUA-63	3° 49' 39.01" S	59° 3' 47.66" W
AUA-19	3° 50' 52.28" S	59° 4' 33.33" W	AUA-64	3° 49' 33.13" S	59° 3' 47.59" W
AUA-20	3° 50' 53.18" S	59° 4' 31.12" W	AUA-65	3° 49' 37.13" S	59° 3' 49.91" W
AUA-21	3° 50' 54.81" S	59° 4' 32.74" W	AUA-66	3° 49' 44.16" S	59° 3' 51.44" W
AUA-22	3° 50' 56.04" S	59° 4' 32.81" W	AUA-67	3° 49' 49.31" S	59° 3' 53.53" W
AUA-23	3° 50' 56.77" S	59° 4' 31.69" W	AUA-68	3° 49' 57.70" S	59° 4' 0.20" W
AUA-24	3° 50' 55.28" S	59° 4' 29.19" W	AUA-69	3° 49' 57.65" S	59° 4' 0.35" W
AUA-25	3° 50' 53.25" S	59° 4' 29.23" W	AUA-70	3° 49' 55.14" S	59° 4' 7.55" W
AUA-26	3° 50' 50.46" S	59° 4' 28.22" W	AUA-71	3° 49' 54.03" S	59° 4' 6.82" W

Manaus-AM, 16 de Janeiro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL  
em 25/1/2023  
Tereza Irene



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 452/2022 1ª Alteração Fls.02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Tereza Irene de Araújo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Azaléia, nº 111, Estrada Puraquequara, Distrito Industrial II, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 122.882.922-53

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99362-4511

**DAP:** -

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3006

**PROCESSO Nº:** 1886/2021-07

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude(W)
AUA-27	3° 50' 49.78" S	59° 4' 27.39" W	AUA-72	3° 49' 50.76" S	59° 4' 4.68" W
AUA-28	3° 50' 48.62" S	59° 4' 27.00" W	AUA-73	3° 49' 24.54" S	59° 3' 46.00" W
AUA-29	3° 50' 48.79" S	59° 4' 28.69" W	AUA-74	3° 49' 8.85" S	59° 3' 35.25" W
AUA-30	3° 50' 48.81" S	59° 4' 28.78" W	AUA-75	3° 49' 0.67" S	59° 3' 30.35" W
AUA-31	3° 50' 46.69" S	59° 4' 27.40" W	AUA-76	3° 48' 59.46" S	59° 3' 28.83" W
AUA-32	3° 50' 45.90" S	59° 4' 26.95" W	AUA-77	3° 50' 33.64" S	59° 4' 20.84" W
AUA-33	3° 50' 43.94" S	59° 4' 24.68" W	AUA-78	3° 50' 31.41" S	59° 4' 22.80" W
AUA-34	3° 50' 43.67" S	59° 4' 22.86" W	AUA-79	3° 50' 31.13" S	59° 4' 22.56" W
AUA-35	3° 50' 43.65" S	59° 4' 22.57" W	AUA-80	3° 50' 32.35" S	59° 4' 21.93" W
AUA-36	3° 50' 41.81" S	59° 4' 21.92" W	AUA-81	3° 50' 32.99" S	59° 4' 20.94" W
AUA-37	3° 50' 43.28" S	59° 4' 20.14" W	AUA-82	3° 50' 36.05" S	59° 4' 19.93" W
AUA-38	3° 50' 43.22" S	59° 4' 19.71" W	AUA-83	3° 50' 44.71" S	59° 4' 28.77" W
AUA-39	3° 50' 39.61" S	59° 4' 16.68" W	AUA-84	3° 50' 43.40" S	59° 4' 27.49" W
AUA-40	3° 50' 39.21" S	59° 4' 16.87" W	AUA-85	3° 50' 42.61" S	59° 4' 26.71" W
AUA-41	3° 50' 39.38" S	59° 4' 17.81" W	AUA-86	3° 50' 39.31" S	59° 4' 23.30" W
AUA-42	3° 50' 37.12" S	59° 4' 16.73" W	AUA-87	3° 50' 39.26" S	59° 4' 23.25" W
AUA-43	3° 50' 31.43" S	59° 4' 12.04" W	AUA-88	3° 50' 53.20" S	59° 4' 37.08" W
AUA-44	3° 50' 29.57" S	59° 4' 13.25" W	AUA-89	3° 50' 53.60" S	59° 4' 37.15" W
AUA-45	3° 50' 35.12" S	59° 4' 19.54" W	AUA-90	3° 50' 53.46" S	59° 4' 37.32" W

Manaus-AM, 16 de Janeiro de 2023.

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente